



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 107
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I

PROJETO

ORÇAMENTOS

CRONOGRAMAS



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 108
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ENVOLVENDO A URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL

LOCAL: Áreas urbanas do município de Cedro/CE (Sede e Distritos)

DATA: Fevereiro/ 2016

EDICLEISON DA SILVA BISPO

Eng.º Civil – CREA 161373773-4

PMC - SEINFRA

GILMAR DA SILVA OLIVEIRA

Eng.º Civil – CREA 161260297-5

PMC - SEINFRA



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 109
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

OBRA : RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ENVOLVENDO A URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL

LOCAL: ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE (SEDE E DISTRITOS)

DATA: FEVEREIRO/2016

ASSUNTO: LEVANTAMENTO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CEDRO

MEMORIAL DE CÁLCULOS

LOCALIDADE/SEDE	S/ PAVIMENTO (M)	C/ PAVIMENTO ASFÁLTICO (M)	C/ PAV. EM P. TOSCA/PARALELO (M)	PERÍMETRO (M)
CEDRO	5.151,76	13.223,78	29.952,86	48.328,40
CANDEIAS	363,14	246,82	401,28	1.011,24
UBALDINHO	1.226,23	446,74	356,00	2.028,97
ASSUNÇÃO	1.104,00	0,00	249,00	1.353,00
CAIANA	85,00	842,00	660,00	1.587,00
SANTO ANTÔNIO	654,60	1.524,00	0,00	2.178,60
LAGEDO	1.027,48	1.300,00	0,00	2.327,48
VÁRZEA DA CONCEIÇÃO	1.005,19	500,00	936,56	2.441,75
TOTAL (M)	10.617,40	18.083,34	32.555,70	61.256,44

FONTES: CEDRO (SEDE) MAPA DA CIDADE COM RECURSO DO AUTO CAD

DEMAIS DISTRITOS (SEDE) GOOGLE EARTH - COM AFERIÇÃO IN-LOCO

Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602975

Edicleison da Silva Bispo
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 161373773 - 4
CREA - PB: 1029276/2014

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

OBRA : RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ENVOLVENDO A URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL

LOCAL: ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE (SEDE E DISTRITOS)

DATA: FEVEREIRO/2016

BDI : 22,47%

TABELA: 023.1 D – TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	DADOS ADMISSÍVEIS	UNID.	QUANT.
1.0	DADOS ADMISSÍVEIS		
1.1	PCPPPT = PERIMETRO COM PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E PEDRA TOSCA	M	32.555,70
1.2	PCPA = PERIMETRO COM PAVIMENTO ASFÁLTICO	M	18.083,34
1.3	PSP = PERIMETRO SEM PAVIMENTO	M	10.617,40
1.4	PTRV = PERIMETRO TOTAL DAS RUAS OU VIAS	M	61.256,44
1.5	LMCRV = LARGURA MÉDIA CONSIDERADA DE RUAS OU VIAS	M	6,00
1.6	LMCC = LARGURA MÉDIA CONSIDERADA DAS CALÇADAS	M	1,50
1.7	PAVPL65 = PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO 60%	M ²	117.200,52
1.8	PAVPT35 = PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 40%	M ²	78.133,68
1.9	PAVASF = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M ²	108.500,04
1.10	PAVTN = PAVIMENTAÇÃO EM TERRENO NATURAL	M ²	63.704,40
1.11	ADCG = ÁREA DE CALÇADAS GLOBAL	M ²	91.884,66

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1	C3299	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (10*0,70) Executar 10 placas de 0,70 m ²	7,00	M2 7,00
2.0 MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (3984,82 + 234,4 + 1484,54) *0,08*30% Área das pavimentações = 4226,00+ 210,05 + 1190,28 = 5.626,33 e Altura média a aprofundar = 8cm Para este ítem = 45%	205,34	M3 205,34
2.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (3984,82 + 234,4 + 1484,54) *0,08*40%*1,15 FE = FATOR DE EMPOLAMENTO ADOTADO P/ MAT. DAS ESCAVAÇÕES = 15% OU 1,15	209,90	M3 209,90
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (234,4 + 1484,54 + 5703,76) *0,08*40%*1,15	209,90	M3 209,90
3.0 SERVIÇOS AUXILIARES				
3.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (3984,82 + 234,4 + 1484,54) *0,25*25%*7% + 135,03	224,15	M3 224,15



Área das pavimentações = 5.626,33 e Percentual médio do colchão não reaproveitado = 25% x 25cm

Para este ítem = 25%

3.2	C1605 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	5,70	M3
	(234,4 + 1484,54 + 5703,76) *0,10%		5,70
	Área das pavimentações = 5.626,33 e Previsão de reforço de base = 0,10%		
3.3	C3064 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO E POLIÉDRICO	5.703,76	M2
	Área de pavimentação 5703,76 *0,10%		5703,76

4.0 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E URBANÍSTICO

4.1	C2928 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	658,31	M
	(50639,04*1,3%)		658,31
	Perímetro c/ pavimento em paralelo / pedra tosca e asfalto = (32555,7 + 18083,34) m = 50639,04 m		
4.2	C2929 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO	3.984,82	M2
	(117200,52 *3,40%)		3.984,82
	Pavimentação em paralelepípedo = 130.030,72 m ² , para este ítem= 3,25%		
4.3	C2932 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	234,40	M2
	(78133,68 *0,3%)		234,40
	Pavimentação em pedra tosca = 70.016,54 m ² , para este ítem = 0,3%		
4.4	C2933 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	1.484,54	M2
	(78133,68 *1,9%)		1.484,54
	Pavimentação em pedra tosca = 70.016,54 m ² , para este ítem = 1,7%		
4.5	C0821 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	5.703,76	M2
	(3984,82 + 234,4 + 1484,54)		5.703,76
	Área das pavimentações = (3984,82 + 234,4 + 1484,54) = 5703,76		
4.6	C2931 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	22,00	M2
	(2200,00)*1%		22,00
	Área aproximada deste pavimento em nossa urbe = 2.200,00 m ² , para este ítem = 1%		
4.7	C2926 RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	32,55	M2
	(108500,04 *0,03%)		32,55
	Área aproximada deste pavimento em nossa urbe = 2.200,00 m ² , para este ítem = 0,03%		

5.0 SERVIÇOS DIVERSOS COMPLEMENTARES

5.1	C2992 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	2,00	M3
	(200,00)*1%		2,00
	Volume estimado apropriado = 200,00 m ³ , Para este ítem = 1,0%		
5.2	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	5,00	M3
	(1000,00)*0,5%		5,00
	Volume estimado apropriado = 1000,00 m ³ , Para este ítem = 1%		

Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602975

Edicleison da Silva Bispo
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 161373773 - 4
CREA - PB: 1029276/2014



5.3	C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (20000,00)*1,2% Área estimada apropriada = 20.000,00 m ² , Para este ítem = 1,5%	240,00	M2	240,00
5.4	C2717 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (200,00)*2% Volume estimado apropriado = 200,00 m ³ , Para este ítem = 2%	4,00	M3	4,00
5.5	C2941 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO (6000,00)*2,5% Área estimada apropriada = 6.000,00 m ² , Para este ítem = 2,5%	150,00	M2	150,00
5.6	C3723 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (200,00)*1,0% Volume estimado apropriado = 200,00 m ³ , Para este ítem = 1,0%	2,00	M3	2,00
5.7	C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (10000,00)*0,50% Área estimada apropriada = 10.000,00 m ² , Para este ítem = 0,50%	50,00	M2	50,00
5.8	C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (200,00)*2% *9 Volume estimado apropriado = 200,00 m ³ , Para este ítem = 2,0%, Taxa de forma = 9,0 m ² /m ³	36,00	M2	36,00
5.9	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (200,00)*2% *85 Volume estimado apropriado = 200,00 m ³ , Para este ítem = 2,0%, Taxa de aço = 85 kg/m ³	340,00	KG	340,00
5.10	C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (200,00)*4% Volume estimado apropriado = 200,00 m ³ , Para este ítem = 4,0%	8,00	M3	8,00
5.11	C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (200,00)*4% Volume estimado apropriado = 200,00 m ³ , Para este ítem = 4,0%	8,00	M3	8,00
5.12	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (10000,00)*0,6% Área estimada apropriada = 10.000,00 m ² , Para este ítem = 0,6%	60,00	M2	60,00
5.13	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (10000,00)* 2% * 2 Área estimada apropriada = 10.000,00 m ² , Para este ítem = 2,0% vezes 2 mais	400,00	M2	400,00
5.14	C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (10000,00)* 1,4% * 2 Área estimada apropriada = 10.000,00 m ² , Para este ítem = 1,4% vezes 2 mais	280,00	M2	280,00
5.15	C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (6000,00)*2,5%	150,00	M2	150,00



	Área estimada apropriada = 6.000,00 m ² , Para este ítem = 2,5%		
5.16	C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (6000,00)*2,5%	150,00	M2 150,00
	Área estimada apropriada = 6.000,00 m ² , Para este ítem = 2,5%		
5.17	C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (96528,30*0,25+8500,00)*10%	2.284,25	M2 2.284,25
	Perímetro de meio-fio = 96.528,30 m , Seção média pintada do meio fio = (10+15cm)= 0,25 m Área estimada p/ outras calações = 8.500,00 m ² Para este ítem = 7%		
5.18	C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (15000,00 * 0,03)	450,00	M2 450,00
	Área estimada apropriada = 15.000,00 m ² , Para este ítem = 3%		
5.19	C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (15000,00 * 0,01)	150,00	M2 150,00
	Área estimada apropriada = 15.000,00 m ² , Para este ítem = 1,0%		
5.20	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (600,00 * 0,05)	30,00	M2 30,00
	Área estimada apropriada = 600,00 m ² , Para este ítem = 5,0%		
5.21	C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (600,00 * 0,10)	60,00	M2 60,00
	Área estimada apropriada = 600,00 m ² , Para este ítem = 10%		
5.22	C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (2000,00 * 0,04)	80,00	UN 80,00
	Quantidade letras estimada = 2000 unidades, Para este ítem = 4,0%		
5.23	C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	150,00	M 150,00
	Quantidade estimada de tubo PVC d= 100mm = 200 m		
5.24	C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	200,00	M 200,00
	Quantidade estimada de tubo PCV D=150 mm = 150 m		
5.25	C0611 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI=(40X40)cm	20,00	UN 20,00
	Quantidade estimada de caixa em alvenaria (40x40)cm		
5.26	C0109 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	100,00	M 100,00
	Quantidade estimada de tubo de concreto D=30 mm = 10 m		
5.27	C0110 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	100,00	M 100,00
	Quantidade estimada de tubo PCV de concreto D= 40 cm= 10 m		

**OBRA : RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ENVOLVENDO A URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL****LOCAL: ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE (SEDE E DISTRITOS)****DATA: FEVEREIRO/2016****BDI : 22,47%****TABELA: 023.1 D – TABELA UNIFICADA SEINFRA****RELATÓRIO DE ORÇAMENTO**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				3.851,96
1.1	C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	7,00	550,28	3.851,96
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				10.505,10
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	205,34	24,45	5.020,45
2.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	209,90	9,57	2.008,73
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	209,90	16,56	3.475,92
3.0		SERVIÇOS AUXILIARES				38.576,58
3.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	224,15	63,75	14.289,64
3.2	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	5,70	88,06	502,27
3.3	C306 4	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO E POLIÉDRICO	M2	5703,76	4,17	23.784,67
4.0		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E URBANÍSTICO				141.762,70
4.1	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	658,31	9,77	6.431,66
4.2	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/REJUNTAMENTO	M2	3984,82	26,98	107.510,38
4.3	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	234,40	17,45	4.090,30
4.4	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	1484,54	11,09	16.463,55
4.5	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	5703,76	1,00	5.703,76
4.6	C2931	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	22,00	19,90	437,80
4.7	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	32,55	34,57	1.125,25
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS COMPLEMENTARES				81.053,98
5.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	2,00	85,36	170,72
5.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,00	28,71	143,55
5.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	240,00	4,79	1.149,60
5.4	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	4,00	229,70	918,80
5.5	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	150,00	8,35	1.252,50
5.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	2,00	249,70	499,40
5.7	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	50,00	62,62	3.131,00
5.8	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	36,00	81,76	2.943,36
5.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	340,00	5,36	1.822,40

Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602975

Edicleison da Silva Bispo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 164373173 - 4
CREA - PB: 1029276/2014



5.10	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,00	326,16	2.609,28
5.11	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	8,00	74,58	596,64
5.12	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	60,00	35,34	2.120,40
5.13	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	400,00	3,97	1.588,00
5.14	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	280,00	24,18	6.770,40
5.15	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	150,00	24,29	3.643,50
5.16	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	150,00	26,62	3.993,00
5.17	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	2284,25	2,74	6.258,83
5.18	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	450,00	12,85	5.782,50
5.19	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	150,00	16,53	2.479,50
5.20	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	30,00	21,35	640,50
5.21	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	60,00	12,23	733,80
5.22	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	80,00	9,96	796,80
5.23	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	150,00	24,59	3.688,50
5.24	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	200,00	38,00	7.600,00
5.25	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40) cm	UN	20,00	98,05	1.961,00
5.26	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	100,00	80,88	8.088,00
5.27	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	100,00	96,72	9.672,00

TOTAL GERAL S/ BDI 275.750,32

VALOR DO BDI 22,47 % 61.961,10

TOTAL GERAL C/ BDI 337.711,42

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 337.711,42 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)


Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602975

Edicleison da Silva Bispo
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 10.377.3.4
CREA - PB: 1029276/2014



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA : RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ENVOLVENDO A URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL

LOCAL: ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE (SEDE E DISTRITOS)

DATA: FEVEREIRO/2016

BDI : 22,47%

TABELA: 023.1 D – TABELA UNIFICADA SEINFRA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	3.851,96	50%	1.925,98	50%	1.925,98										
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	10.505,10	16%	1.680,82	14%	1.470,71	14%	1.470,71	14%	1.470,71	14%	1.470,71	14%	1.470,71	14%	1.470,71
3.0	SERVIÇOS AUXILIARES	38.576,58	16%	6.172,25	14%	5.400,72	14%	5.400,72	14%	5.400,72	14%	5.400,72	14%	5.400,72	14%	5.400,72
4.0	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E URBANÍSTICO	141.762,70	16%	22.682,03	14%	19.846,78	14%	19.846,78	14%	19.846,78	14%	19.846,78	14%	19.846,78	14%	19.846,78
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS COMPLEMENTARES	81.053,98	16%	12.968,64	14%	11.347,56	14%	11.347,56	14%	11.347,56	14%	11.347,56	14%	11.347,56	14%	11.347,56
TOTAL PERCENTUAL %			16,47%		14,50%		13,80%		13,80%		13,80%		13,80%		13,80%	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %			16,47%		30,98%		44,78%		58,59%		72,39%		86,20%		100,00%	
VALOR PARCIAL S/ BDI R\$			45.429,72		39.991,75		38.065,77		38.065,77		38.065,77		38.065,77		38.065,77	
VALOR PARCIAL C/ BDI DE 22,47% R\$			55.637,78		48.977,90		46.619,15		46.619,15		46.619,15		46.619,15		46.619,15	
TOTAL GERAL ACUMULADO C/ BDI R\$			55.637,78		104.615,67		151.234,82		197.853,97		244.473,12		291.092,27		337.711,42	

Gilmar da Silva Oliveira
Gilmar da Silva Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612602975

Eng. Civil
Eng. Civil
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PB: 161373773 - 4
 CREA - PB: 1029276/2014



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 114
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

OBRA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ENVOLVENDO A URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL
LOCAL: ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE (SEDE E DISTRITOS)

DATA: FEVEREIRO/2016

BDI : 22,47%

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI – SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO	
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
	IMPOSTOS	
	TRIBUTOS	8,65%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	3,00%
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta) - Lei nº 12844/2013 e Acórdão 2293/2013 - TCU	2,00%
	Fórmula de Cálculo do BDI: $BDI (\%) = ((1+AC+G+RC)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1)*100$, onde : AC é a taxa representativa da Administração Central; G é a taxa representativa da Garantia; RC é o valor correspondente ao Risco e Contingências; DF é o valor corresponde a Despesas Financeiras; L é a taxa que corresponde ao Lucro e T é a taxa da incidência de Tributos.	
	$BDI (\%) = ((1+AC+G+RC)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1)*100$	
	$BDI (\%) = ((1+0,03+0,0032+0,005)*(1+0,0059)*(1+0,0672)/(1-(0,0865))-1)*100$	22,47
	B.D.I = (ADOTADO)	22,47


Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602975

Edicleison da Silva Bispo
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 161373773 - 4
CREA - PB: 1029276/2014



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Recuperação e manutenção de vias públicas envolvendo a urbanização de modo geral.

LOCAL: Áreas urbanas do município de Cedro/CE (Sede e Distritos)

DATA: Fevereiro/ 2016

Fazem parte destas especificações a serem exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações e/ou métodos de ensaios, referentes à mão-de-obra, serviços e padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas também as exigências do Código de Obras do Município de Cedro, das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, dos Órgãos Públicos de Água, Esgoto e Energia Elétrica, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.


Quaisquer divergências entre as medidas em escala e as cotas, prevalecerão estas últimas, assim como quaisquer divergências entre o projeto arquitetônico e as especificações, prevalecerão estas últimas.

TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DA OBRA E METAS DE EXECUÇÃO.

O tempo pré-dimensionado de execução da obra será de 210 (duzentos e dez) dias, os prazos de início de etapas e de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As etapas de execução dos serviços deverão ser iniciadas e concluídas de conformidade com as ordens de serviços setoriais, fornecidas pela fiscalização técnica da Secretaria, por se tratar de uma obra de Recuperação e Manutenção, podendo surgir serviços com maior prioridade no decorrer do contrato, alterando o cronograma físico-financeiro do projeto básico, o qual foi apresentado de forma genérica.

Desta forma, comunicamos ainda que os serviços apropriados na planilha orçamentária básica, poderão ou não ser executados em sua plenitude, como também podem sofrer replanejamento, adequando-os e fazendo-se as compensações necessárias.


Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602975

Edicleison da Silva Bispo Página 2 de 8
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 467373773 - 4
CREA - PB: 1029276/2014



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ORDEM DE SERVIÇO SETORIAL

Por si tratar de uma obra móvel e de grau de prioridade diversas, as execuções serão de acordo com as ordens de serviços fornecidas a empresa contratada, durante todas as etapas da execução do contrato, especificando os locais e serviços a serem executados.

1.0 OBJETO

O presente memorial tem como objetivo as obras de Recuperação e Manutenção de vias públicas envolvendo a urbanização de modo geral, podendo serem executadas dentro do perímetro urbano da Sede do município e dos distritos – Candeias, São Miguel – Ubaldinho, Assunção, Vale do Machado - Caiana, Santo Antônio, Lagedo e Várzea da Conceição, de acordo com os projetos complementares em anexo ou projetos específicos necessários e inclusos durante a execução – Plantas, planilhas orçamentária, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro e ordem de serviço setorial.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto básico.

A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.

Todo trabalho executado, que for impugnado pela fiscalização, será reconstruído sem ônus para o Contratante.

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

3.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e o manuseio dos materiais. No caso em tela e como a obra será executada em pontos distintos e diversos, não houve apropriação de custos de instalação no orçamento, podendo a Contratante ceder locais próprios ou de seu domínio, dando suporte a execução do Contrato.


Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602976

Edicleison da Silva Bispo Página 3 de 8
ENCO - ENGENHEIRO CIVIL
ENP: 517.3773 - 4
CREA - PB: 1029276/2014



4.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

A ausência do responsável pela Obra no local da mesma, implicará na presença de um preposto, previamente aprovado pela fiscalização.

5.0 DA EXECUÇÃO

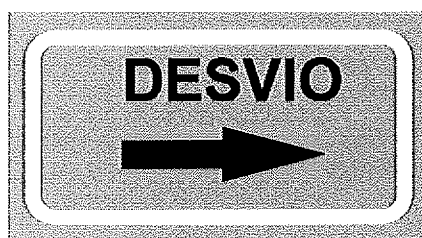
SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

As Obras executadas em Vias Públicas - Rodoviárias e de Infraestrutura - receberão sinalização específica de modo a garantir a segurança e a fluidez do tráfego.

A sinalização de serviços temporários em vias públicas deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- Fornecer informações precisas, claras e padronizadas a todos os usuários;
- Advertir corretamente os motoristas da existência de obras na via pública e das novas condições de trânsito;
- Regular a circulação, a velocidade e outras condições para a segurança do local;
- Posicionar e ordenar adequadamente os veículos, para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos.

O planejamento da sinalização temporária deverá levar em conta a duração dos serviços.





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

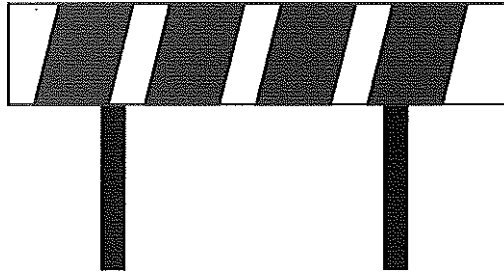
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 121
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

As placas serão confeccionadas de acordo com a composição orçamentária da TABELA SEINFRA do Estado do Ceará, código do serviço C3299, dados fornecidos pela fiscalização da obra logo após ordem de serviços ou assinatura do contrato da mesma, e terão áreas equivalentes a 0,70 m² cada unidade e dizeres diversos – Tais como: DESVIO, TRECHO EM OBRAS, PLACA C/ SINALIZAÇÃO DE BARREIRA e demais conforme a necessidade.

Sinalização Complementar:

Barreiras - Empregadas para desviar o tráfego e delimitar a área de execução de serviços.



Cones - Utilizados para canalizar fluxo em situação de emergência, em serviços de curta duração, em serviços móveis e para dividir fluxos opostos em desvios.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM CAMPO ABERTO ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE

Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados, neste item do orçamento está provisionado volume de serviços necessários, caso na recomposição das pavimentações

Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602975

Edicleison da Silva **Edicleison da Silva** Página 5 de 8
ENGENHEIRO CIVIL
EMP: 10370273-1
CREA - PB: 1029276/2014



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. *102*
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

seja necessário aprofundar a base de suporte do pavimento ou qualquer outra escavação necessária dentro do contexto do objeto do contrato.

CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

Execução de carga manual em caminhão basculante com capacidade para 5,00 m³, onde deverá ser retirado todo material e não reaproveitado proveniente das escavações, ficando estimado para este item o volume da escavação acrescido do fator de empolamento de 15% do total geral das escavações.

TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 Km.

Execução do transporte de todos os materiais provenientes das escavações, realizado em caminhão basculante de 5,00 m³ de capacidade, até a distância máxima considerada de 5,0 Km, onde a descarga destes volumes escavações terá local indicado pela fiscalização dos trabalhos.

SERVIÇOS AUXILIARES E MATERIAIS

LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE

Conceito

Complemento dos aterros dos colchões existentes e poderão ser utilizados também no reforço de base das pavimentações de modo geral, caso seja necessário uma reposição devido a impossibilidade do reaproveitamento total do material existente ou perca parcial ou total do mesmo devido a fuga destes antes da recuperação ou no intuito de reforçar trechos com instabilidade de solos.

Procedimento de execução

Os materiais utilizados serão especificados de acordo com a necessidade de cada intervenção de serviços, onde provisionamos estes serviços acima referenciados e serão utilizados de acordo com as ordens de serviço setorial ou em qualquer outro serviço necessário, amparado pelos parâmetros do objeto licitado.

Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602975

Edicleison da Silva Bispo
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 064.3773 - 4
CREA - PB: 1029276/2014



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E URBANÍSTICO

Conceito

Todos os serviços apropriados neste item, como recomposição de meio fio em pedra granítica e diversas recomposições de pavimentações, serão executadas **de acordo com a composição específica de cada serviço, através do seu código orçamentário da TABELA SEINFRA do Estado do Ceará, onde a fiscalização fornecerá todas as informações necessárias ao bom desempenho e qualidade destes trabalhos.**

Procedimento de execução

Os serviços utilizados serão previamente especificados e solicitados de acordo com a necessidade de cada intervenção de obra.

SERVIÇOS DIVERSOS COMPLEMENTARES

DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO

Serão demolidos todos os elementos estruturais necessários tais como – pilares, cintas, vigas, lajes ou outros elementos, utilizando-se ferramentas apropriadas pertinentes a estes serviços e EPI'S (Equipamentos de proteção individual).

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Serão demolidas todas as alvenarias necessárias, utilizando-se ferramentas apropriadas pertinentes a estes serviços e EPI'S (Equipamentos de proteção individual).

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E=10 e 20cm

Alvenaria de pedra com argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) nas dimensões solicitadas e definidas pela fiscalização.

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras

Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602975

Edicleison da Silva Página 7 de 8
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1047713-4
CREA - PB: 1023276/2014



menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

A alvenaria de tijolo furado de 20 cm de largura ou espessura, o tijolo furado deverá ter coloração que indique bom cozimento, sonoro e não empenado, fatores indicadores de boa qualidade, assentados com argamassa mista no traço 1:4 (cal e areia com adição de 100 Kg/m³ de cimento) nas dimensões solicitadas e definidas pela fiscalização.

ESTRUTURAS

Conforme a NBR-6118.

1. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
2. Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (andaimes, escadas, etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
3. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR-6118, e obedecendo ao previsto no projeto, tendo como proteção dos mesmos o envolvimento na seção de 2cm de concreto para o recobrimento das ferragens.

Os pilares, vigas lajes ou qualquer outro elemento estrutural deverão ser executados segundo projeto, sendo todo o concreto produzido na obra com resistência mínima de 25 Mpa.

Todo o concreto armado ou simples usado deverá atender as especificações quanto a armaduras, forma e demais materiais.

REVESTIMENTOS

Todas as alvenarias de tijolo furado levarão chapisco de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:5. Será cortado, desempenado e esponjado, devendo apresentar parâmetros perfeitamente lisos e aprumados.

PAVIMENTAÇÃO COM LASTRO DE CONCRETO E PISO CIMENTADO

Será executado lastro de concreto regularizado de 5cm com fck = 13,5MPa e piso cimentado em locais definidos pela fiscalização.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 125
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

As calçadas terão revestimento cimentado desempenado no traço 1:3.

PINTURAS E ABERTURA DE LETREIROS

As paredes internas ou externas deverão ser pintadas com textura acrílica, tinta látex ou caiação do tipo supercal ou similar, aplicada no mínimo em 02 (duas) demãos nas cores a serem fornecidas pela fiscalização da obra, a fim de obter textura uniforme. Só deveram ser pintadas paredes totalmente concluídas, com todas as vagas preenchidas e cantos prontos.

As esquadrias metálicas ou de madeiras – portões, grades, suportes, inclusive suas aduelas, receberão pintura de base tipo primer quando necessário e aplicação de 02 demãos em esmalte sintético, na cor a combinar.

Os serviços de abertura de letreiros em paredes ou painéis diversos, será executado de acordo com informações da fiscalização da obra, neste serviço será medido abertura de letras significativas e será exigido na composição da apresentação do mesmo a logomarca do município.


6.0 DO PRAZO DA OBRA

A obra deverá ser executada no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro no Estado do Ceará.

7.0 DA FISCALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS

A obra será fiscalizada pelo setor técnico de engenharia da Secretaria de Infraestrutura, onde esta designará o fiscal para tal finalidade, ficando a empresa Contratada na obrigação de disponibilizar todas as informações necessárias ao bom gerenciamento da obra, devendo ainda manter no canteiro da obra o diário de ocorrências que será vistoriado e rubricado pela fiscalização.

Cedro - Ceará, 11 de fevereiro de 2016.


Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612602975

Edicleison da Silva Bispo página 9 de 8
ENGENHEIRO CIVIL
RNF: 46113773 - 4
CREA - PB: 1029276/2014



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ¹⁰⁶ Página 1/1

FL. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO**
Nº CE20160030814

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

GILMAR DA SILVA OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 161260297-5

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

CPF/CNPJ: 07.812.241/0001-84

TRAV. LIBERATO MOACIR DE AGUIAR, SN CENTRO CENTRO

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **CEDRO**

UF: **CE**

CEP: 63400000

Telefone: (88)35640582

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/01/2016**

Valor: **R\$ 337.711,42**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

CPF/CNPJ: 07.812.241/0001-84

DISTRITO SANTO ANTÔNIO; CANDEIAS; VÁRZEA DA CONCEIÇÃO; ASSUNÇÃO

Nº: **S/N**

Complemento: **ÁREA URBANA DOS DISTRITOS E SEDE**

Bairro: **DISTRITOS E SEDE**

Cidade: **CEDRO**

UF: **CE**

CEP: 63400000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **21/03/0163**

Previsão de término: **31/12/2016**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

32,55

m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

1.718,94

m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

3.984,82

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gilmar da Silva Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161260297-5
GILMAR DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 073.876.054-40

_____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CNPJ: 07.812.241/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: **24/02/2016**

Nosso Número: **8211268063**



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO, E _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro – Cedro/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas o Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e com sede em _____, à Rua inscrito no CNPJ sob o nº _____ representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 0103.01/2016-05, Processo nº 0103.01/2016-05 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 0103.01/2016-05, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ENVOLVENDO URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 108
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

5.1 - O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato será 210 (duzentos e dez) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Por se tratar de reforma a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela Secretaria de Infraestrutura.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 120
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 0103.01/2016-05, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 0103.01/2016-05, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

9.21 - Matricular os serviços no INSS (CEI) e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 131
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.25.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 132
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0206.04.122.0002.2.021, elemento de despesas nº 44.90.51.00, com recursos Próprios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão, do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a Secretaria de Infraestrutura deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.:





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III – DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 0103.01/2016-05

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 135
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º0103.01/2016-05

A empresa _____, CNPJ n.º
_____, com sede
_____ declara, em
atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º0103.01/2016-05
que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em
qualquer trabalho.

de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 136
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 0103.01/2016-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ENVOLVENDO URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Especificação dos Serviços	Prazo de Execução
	210 dias
VALOR GLOBAL: R\$	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 210 (duzentos e dez) dias.

Cidade (UF), ____ de ____ de ____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação nº 0103.01/2016-05.